# EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 183/2025

*Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 24, de 30 de setembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2026.*

A Vereadora Márcia Almeida, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 24 de 30 de setembro de 2025 – que "Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026".

Art. 1º Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), exclusivamente, para a Secretaria da Saúde.

Art. 2º Os recursos, ora tratados, serão destinados para aquisição de óculos para as crianças, após realização de consulta oftalmológica realizada nas escolas .

Art. 3º Os recursos, de que trata o artigo 1º, serão provenientes da Secretaria de Finanças e Orçamento, especificamente do valor reservado pela lei, como "recurso para emendas parlamentares", que está previsto no código de ação nº 28.846.0009.2092, de acordo com a representação no quadro apresentado em seguida, denominado ORÍGEM:

ORÍGEM

| | |
|---|---|
| 03.00.00 | Secretaria de Finanças e Orçamento |
| 03.02.00 | Departamento de Finanças e Orçamento |

| CÓDIGO DA AÇÃO | AÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR | +/- |
|---|---|---|---|---|
| 28.846.0009.2092 | RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES | DESPESAS CORRENTES | R$ 55.000,00 | - |
| | | TOTAL | R$ 55.000,00 | - |

Art. 4º Os recursos, de que trata o artigo 3º, serão destinados à Secretaria da Saúde, e figuram na Lei Orçamentária Anual com o código da ação nº 10.301.0003.2001, de acordo com o quadro abaixo, denominado DESTINO:



Assinado por 1 pessoa: MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/3CFB-E1A8-1CB7-07CF e informe o código 3CFB-E1A8-1CB7-07CF

DESTINO

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 09.00.00 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE | 09.02.00 | DEPTO. DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO |

| CÓDIGO DA AÇÃO | AÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR | +/- |
|---|---|---|---|---|
| 10.301.0003.2001 | QUALIFICAR E MANTER UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA | DESPESAS CORRENTES | R$ 55.000,00 | + |
| **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA AS CRIANÇAS DAS ESCOLAS** | | | | |
| | | **TOTAL** | R$ 55.000,00 | + |

Art. 5º A execução orçamentária e financeira desta emenda observará o caráter obrigatório previsto no art. 169-A da Lei Orgânica do Município, bem como as hipóteses de não execução em razão de impedimentos legais ou técnicos devidamente justificados.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de dezembro de 2025.

Márcia Almeida
Vereadora PODEMOS



Assinado por 1 pessoa: MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/3CFB-E1A8-1CB7-07CF e informe o código 3CFB-E1A8-1CB7-07CF

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3CFB-E1A8-1CB7-07CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA (CPF 272.XXX.XXX-07) em 10/12/2025 16:26:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/3CFB-E1A8-1CB7-07CF